

INQUÉRITO 4.923 DISTRITO FEDERAL

RELATOR	: MIN. ALEXANDRE DE MORAES
AUTOR(A/S)(ES)	: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
INVEST.(A/S)	: IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR
ADV.(A/S)	: CLEBER LOPES DE OLIVEIRA E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	: ANDERSON GUSTAVO TORRES
ADV.(A/S)	: RODRIGO HENRIQUE ROCA PIRES E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	: FERNANDO DE SOUSA OLIVEIRA
ADV.(A/S)	: DANILO DAVID RIBEIRO E OUTRO(A/S)
INVEST.(A/S)	: FÁBIO AUGUSTO VIEIRA
ADV.(A/S)	: JOAO PAULO DE OLIVEIRA BOAVENTURA E OUTRO(A/S)
AUT. POL.	: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

DESPACHO

Trata-se de manifestação da Polícia Federal, por meio da qual requer autorização para se realizar a oitiva do Senador MARCOS DO VAL, *“que recentemente divulgou em suas redes sociais possuir informações relevantes quanto a investigação em apreço”* (petição STF nº 8.255/2023 – eDoc. 353).

É o breve relato. DECIDO.

Este inquérito foi instaurado a partir de pedido formulado pela Procuradoria-Geral da República, em face de IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR, ANDERSON GUSTAVO TORRES, FERNANDO DE SOUSA OLIVEIRA e FÁBIO AUGUSTO VIEIRA, **sem prejuízo de outros envolvidos** que, na forma do art. 29, *caput*, do Código Penal, tenham concorrido para o cometimento dos delitos ocorridos na Praça dos Três Poderes, em Brasília/DF, no dia 8/1/2023, inclusive incitando-os ou estimulando-os em redes sociais.

Conforme amplamente noticiado, o Senador MARCOS DO VAL divulgou em suas redes sociais ter recebido proposta com objetivo de ruptura do Estado Democrático de Direito, circunstância que deve ser esclarecida no contexto mais amplo desta investigação, notadamente no que diz respeito a eventual intenção golpista, o que pode caracterizar os

INQ 4923 / DF

crimes previstos nos arts. 359-M (golpe de Estado) e 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) do Código Penal.

Diante das informações prestadas e da necessidade de maiores esclarecimentos, DEFIRO o requerimento e DETERMINO à Polícia Federal que proceda à oitiva do Senador MARCOS DO VAL, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Ciência à Procuradoria-Geral da República.

Publique-se.

Brasília, 2 de fevereiro de 2023.

Ministro ALEXANDRE DE MORAES

Relator

Documento assinado digitalmente